

Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMAN  
Presidente

## PORTARIA P N. 181/2022

Dispõe sobre a fluência dos prazos processuais, a publicação de atos judiciais e a realização de audiências e sessões no período de 19 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, incisos XXIV e XXXVII, da Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno),

- considerando o disposto no artigo 220 da Lei n. 13.105, de 16.3.2015 e no artigo 798-A do Decreto-lei n. 3.689/41;
- considerando o disposto na Resolução CNJ n. 244, de 12.9.2016;
- considerando o disposto no artigo 82-A da Resolução TRESC n. 7.847, de 12.12.2011 (Regimento Interno);
- considerando que a Portaria P n. 112/2022 alterou o feriado do Dia da Justiça (8/12) para o dia 19 de dezembro de 2022; e
- considerando os estudos realizados e a decisão exarada pela Presidência no Processo Administrativo Eletrônico n. 48.122/2021,

### R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a fluência dos prazos processuais, a publicação de atos judiciais e a realização de audiências e sessões no período de 19 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

Art. 2º No período de 19 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, inclusive:

- I - os prazos processuais encontram-se suspensos; e
- II - não serão realizadas audiências e sessões judiciais de julgamento, à exceção das audiências de custódia previstas no art. 1º da Resolução CNJ n. 213, de 15.12.2015.

Art. 3º Entre os dias 19 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, poderão ser disponibilizadas edições extraordinárias do *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* para veiculação de matérias urgentes ou de natureza administrativa.

Parágrafo único. Os atos disponibilizados nessas datas serão considerados publicados no dia 9 de janeiro de 2023.

Art. 4º No período de 9 a 20 de janeiro de 2023, haverá publicação regular de acórdãos, sentenças, decisões, editais e outras matérias de caráter judicial no DJESC, observada a suspensão de prazos prevista no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º O cômputo dos prazos das matérias judiciais publicadas no DJESC será feito na forma prevista no art. 2º da Resolução TRESC n. 7.552, de 12.11.2007, conforme a tabela em anexo.

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)* e no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2022.

Desembargador Leopoldo Augusto Bruggemann

Presidente

ANEXO DA PORTARIA P N. /2022

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO DA FLUÊNCIA DO PRAZO
15 de dezembro de 2022	16 de dezembro de 2022	23 de janeiro de 2023*
16 de dezembro de 2022	9 de janeiro de 2023*	23 de janeiro de 2023*
9 de janeiro de 2023	10 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
10 de janeiro de 2023	11 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
11 de janeiro de 2023	12 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
12 de janeiro de 2023	13 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
13 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
16 de janeiro de 2023	17 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
17 de janeiro de 2023	18 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
18 de janeiro de 2023	19 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
19 de janeiro de 2023	20 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
20 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023	24 de janeiro de 2023

\* a Portaria P n. 112/2022 alterou o feriado do Dia da Justiça (8/12) para o dia 19 de dezembro de 2022.

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600414-75.2020.6.24.0064

PROCESSO : 0600414-75.2020.6.24.0064 RECURSO ELEITORAL (Gaspar - SC)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - SC

RECORRENTE : DANIEL FERNANDO CARDOSO

ADVOGADO :AMILTON DE SOUZA FILHO (16107/SC)

ADVOGADO : FERNANDO BORBA DE CASTRO (45968/SC)

ADVOGADO : JOAO PEDRO SANSAO (59634/SC)

RECORRENTE : ELEICAO 2020 DANIEL FERNANDO CARDOSO VEREADOR

ADVOGADO :AMILTON DE SOUZA FILHO (16107/SC)

ADVOGADO : FERNANDO BORBA DE CASTRO (45968/SC)

ADVOGADO : JOAO PEDRO SANSAO (59634/SC)

## INTIMAÇÃO DE PAUTA

De ordem, informa-se que o presente processo foi relacionado para julgamento na sessão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina que se realizará em 30/01/2023, às 14:00.

Ressalta-se que a solicitação de preferência ou de sustentação oral deve ser feita necessariamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na página do Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-plenarias/pedido-de-sustentacao-oral-e-de-preferencia>) com, no máximo, duas horas de antecedência da sessão.

Maiores informações sobre as sessões de julgamento podem ser obtidas no site do Tribunal (<https://www.tre-sc.jus.br/servicos-judiciais/sessoes-plenarias>).

Observação: